PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.401/93

Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial de CR$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil cruzeiros reais) para construção de um muro em frente a Escola Estadual "Dr. Edgardo da Cunha Pereira".

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão anuladas em dotações do orçamento vigente, que não serão utilizadas no corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, 26 de agosto de 1.993

DR. CARLOS GERALDO VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

MAURO DE ALMEIDA CAMPOS
Diretor Administrativo